



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201800003009525

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº 1148/2018 SEI - GAB

Ementa: 1. Contratação direta. 2. Inexigibilidade fundada no art. 25, I, LGL. 3. Aquisição de 1 (uma) assinatura, por 6 (seis) meses, na versão digital, de plataforma jurídica de conhecimento jurídico 4. Regularidade do procedimento (art. 26 da LGL e 33 da Lei estadual 17.928/12 – LEL), com a comprovação da exclusividade do fornecedor e de sua notória capacidade técnica. 5. Ratificação da justificativa de inexigibilidade e consequente assinatura da nota de empenho que instrumentaliza e confere eficácia ao ajuste.

1. Trata-se de procedimento de inexigibilidade deflagrado no âmbito desta Casa pelo Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, visando à aquisição de *1 (uma) assinatura, por 6 (seis) meses, na versão digital, da Plataforma Fórum de conhecimento jurídico, perante a Editora Fórum Ltda., tendo como fundamento o art. 25, I, da Lei Geral de Licitações, no importe de R\$ 44.826,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).*

2. Os autos foram regularmente instruídos com a documentação comprobatória dos pressupostos elencados no art. 33 da Lei estadual 17.928/12, nomeadamente: Requisição de Despesa n. 11/2018 (3324266); Termo de Referência (4175418); 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Editora Fórum Ltda. (3373776); documento de identidade da representante legal (3373894); certidões de regularidade fiscal e trabalhista (4956152).

2.1. Frise-se que a contratação estava inicialmente estimada em R\$ 50.937,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais), mas, após negociação encetada por razões de disponibilidade financeira, acabou, ao fim, sendo precificada na importância acima aludida.

3. Há documentação idônea (3378864) que atesta, de forma indubitosa, além da exclusividade na produção, comercialização e distribuição do produto ora adquirido, que a contratada é dotada de capacidade técnica para a execução do objeto do contrato, como já o fez e faz para órgãos e entes públicos de todos os níveis governamentais das mais variadas regiões da Federação (3374870 3375074 3375151), documentos estes que atestam, inclusive, a economicidade da contratação, ou seja, que preço a ser pago para a presente aquisição é o mesmo praticado no mercado.

4. Além disso, a despesa que se pretende realizar encontra respaldo nos seguintes documentos financeiros e orçamentários: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00016/1451/2018 (4972742); Programação de Desembolso Financeiro n. 20181451000013 (3953966); e respectiva Nota de Empenho (4972737).

5. O foi feito foi encaminhado à SUPRILOG (4955821 e 4955826), bem como encontra-se instruído com a Declaração do CADIN (4956152).

6. Razão por que **ratifico** o fundamento da inexigibilidade e **assino** a Nota de Empenho n. 00002 (4972737), a fim de **conferir eficácia** e **instrumentalizar** (com fulcro no art. 62, § 4º, LGL) o ajuste que se firma entre o Estado de Goiás, por conduto da Procuradoria-Geral do Estado, com a *Editora Fórum Ltda.*, determinando, por conseguinte, a publicação no DOE (art. 33, X, e art. 34, da LEL) e o prosseguimento para a adoção das providências de mister.

5. Retornem os autos à GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS para ultimação dos trâmites necessários.

João Furtado de Mendonça Neto

Procurador-Geral do Estado

GABINETE do (a) PROCURADOR-GERAL DO ESTADO , ao(s) 29 dia(s) do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO**, **Procurador (a)-Geral do Estado**, em 29/11/2018, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4979771** e o código CRC **3F7BD243**.

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 03 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800003009525



SEI 4979771